



IND 12117/2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que dê celeridade à regularização fundiária, ambiental e urbanística da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que dê celeridade à regularização fundiária, ambiental e urbanística da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa a sugerir ao Chefe do Poder Executivo que dê celeridade à regularização fundiária, ambiental e urbanística da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O problema da regularização dos condomínios no âmbito do Distrito Federal se arrasta há décadas. Reconhecemos o esforço do atual governo no trato com assunto, inclusive com a criação de uma secretaria específica, mas na prática sentimos que a missão não é fácil, seja da parte do GDF, seja em razão da particularidade de cada condomínio. Em verdade, o assunto demanda um maior empenho do Governo.

Mas, é necessário avançar na legislação de regularização para levar mais melhorias à população que vive nesses condomínios, uma vez que muitas políticas públicas de investimentos público e alguns de bancos privados requer que a área financiada seja livre de qualquer embaraço jurídico.

Um exemplo disso é a Etapa II do Jardim Botânico. É preciso que o GDF intermedeie as negociações com a TERRACAP, para que se conclua o processo de regularização e os moradores recebam suas escrituras e possam, além de obter financiamentos para reformas e construções, também fiquem livres das constantes ameaças de derrubadas.

Diante desse quadro, sugere-se providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2013.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector: Protocolo Legislativo
IND 1217: 2013
For: 02 R/TA